



## PROJETO DE LEI N° 06, DE 5 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022  
que institui o auxílio-alimentação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O §1º e os incisos I e II do §3º do art. 2º da Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo será de R\$ 525,00 (quinquzentos e vinte e cinco reais).

(...)

§ 3º (...)

I - para os cargos com jornada de 20 horas semanais, o valor do auxílio alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e

II – para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio alimentação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). (...)” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, 5 de maio de 2025.

  
MARIÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

VERBALE DA SEDIS - 2025-05-06 10:25:27